



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
CAMPUS DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DE PETROLINA/PE
Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária – CMVET

RESOLUÇÃO Nº 01/2018, DE 20 de setembro DE 2018

Regulamenta as atividades do Trabalho de Conclusão do Curso de Medicina Veterinária da Universidade Federal do Vale do São Francisco.

O **Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária da UNIVASF**, reunido em sessões ordinárias e no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO como bases legais para fundamentação desta resolução:

O Projeto Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária da UNIVASF de 2011;

A Resolução CONUNI Nº 08, DE 24 DE JULHO DE 2015, que Altera as Normas Gerais de Funcionamento do Ensino de Graduação da UNIVASF;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar as atividades acadêmicas do Trabalho de Conclusão do Curso de Medicina Veterinária da Universidade Federal do Vale do São Francisco.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPÍTULO I
DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) EM MEDICINA
VETERINÁRIA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
CAMPUS DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DE PETROLINA/PE
Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária – CMVET**

Art. 2º Este regulamento objetiva propiciar as linhas mestras de informação, orientação, assistência, execução e avaliação das atividades do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), imprescindíveis à formação do Bacharel em Medicina Veterinária.

Art. 3º A atividade acadêmica de TCC do Curso de Medicina Veterinária poderá ou não ser elaborada e defendida em consonância com o Estágio Obrigatório, podendo ser realizada a partir do 9º período letivo.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS ESSENCIAIS PARA FORMAÇÃO DO BACHAREL EM MEDICINA VETERINÁRIA

Art. 4º O acadêmico deverá confeccionar e apresentar um Trabalho de Conclusão de Curso na forma de revisão de literatura, relato de caso, trabalho de pesquisa ou extensão, elaborar manual, projeto ou outro produto acadêmico, empregando temas referentes às áreas de desempenho da profissão de Médico Veterinário, conforme escrito na Lei 11.788/08, de 25/09/08.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 5º São objetivos da atividade acadêmica de TCC em Medicina Veterinária, permitir que o acadêmico:

- I. Realize um levantamento bibliográfico atual, pesquisa científica, trabalho de extensão, relato de caso, elaborar manual, projeto ou outro produto acadêmico, nas áreas que contemplam os conteúdos essenciais à formação generalista do profissional Médico Veterinário e confeccione um trabalho escrito, podendo ou não estar relacionado às atividades de estágio, quando realizado concomitantemente;
- II. Submeta o TCC à apreciação de uma Banca Examinadora para que desenvolva a habilidade de expor e defender um assunto perante profissionais da área, mostrando os conhecimentos adquiridos sobre o mesmo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
CAMPUS DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DE PETROLINA/PE
Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária – CMVET

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6º A estrutura organizacional das atividades de TCC em Medicina Veterinária envolve:

- I. Coordenação de TCC;
- II. Professor Orientador;
- III. Professor Co-orientador (facultativo);
- IV. Acadêmico;
- V. Banca Examinadora.

SEÇÃO I

DA COORDENAÇÃO DE TCC

Art. 7º Entende-se por Coordenador de TCC aquele Professor vinculado ao quadro de docentes do Curso de Medicina Veterinária da UNIVASF, eleito pelos seus pares para a função.

§ 1º Será eleito um vice-coordenador, que assumirá a Coordenação de TCC na ausência do titular.

§ 2º O mandato do coordenador e do vice-coordenador terá a duração de dois (2) anos, podendo ser reconduzido.

§ 3º Caso não haja candidatos, a escolha do coordenador e vice-coordenador dar-se-á de acordo com critérios definidos pelo Colegiado de Medicina Veterinária.

Art. 8º Compete ao Coordenador de TCC:

- I. Coordenar, acompanhar e supervisionar todas as atividades de TCC no âmbito do Colegiado de Medicina Veterinária;
- II. Promover o desenvolvimento da logística para a defesa do TCC, quando solicitado dentro do período estabelecido pela coordenação de TCC;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
CAMPUS DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DE PETROLINA/PE
Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária – CMVET

- III. Encaminhar cópia digital do TCC à biblioteca do CCA, promovendo um banco de dados;
- IV. Informar as notas e faltas no sistema de controle acadêmico;
- V. Encaminhar a Secretária de Registro e Controle Acadêmico (SRCA) todos os documentos exigidos.

SEÇÃO II

DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 9º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deve ser desenvolvido sob a orientação de um professor da Univasf, vinculado ao curso de Medicina Veterinária, sendo possível a participação de um co-orientador.

Art. 10º Ao orientador compete:

- I. Orientar e estimular o acadêmico na elaboração do TCC;
- II. Preencher e assinar o Termo de Aceite de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo 01), quando do aceite de orientação;
- III. Orientar o acadêmico quanto às normas, cumprimento dos prazos, entrega de documentações estabelecidas nesta Resolução;
- IV. Informar a composição da banca examinadora juntamente com o título do TCC e a data de defesa do TCC (Anexo 02) e encaminhar as declarações de orientação e participação em banca examinadora devidamente preenchidas a coordenação de TCC, respeitando o calendário aprovado no Colegiado, ao e-mail tcc.cmvvet@univasf.edu.br;
- V. Encaminhar o Termo de Responsabilidade de Entrega do TCC (Anexo 04) e avaliação do TCC pelo Orientador;
- VI. Enviar a Coordenação de TCC a Ata de Defesa de TCC, contendo a nota final da banca examinadora (Anexo 08);
- VII. Encaminhar a Coordenação de TCC solicitação de providências acadêmicas, administrativas e/ou disciplinares que se fizerem necessárias, por conta do desenvolvimento das atividades de TCC sob a sua orientação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
CAMPUS DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DE PETROLINA/PE
Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária – CMVET**

Parágrafo único: as reservas das salas de defesa fora do período estabelecido, ou diversa da já reservada pela Coordenação de TCC, ficarão a cargo dos professores orientadores.

Art. 11º Cada professor orientador poderá orientar, a cada semestre, no máximo 04 (quatro) acadêmicos.

Parágrafo único: O professor orientador do Estágio Supervisionado Obrigatório e do TCC poderá ser o mesmo.

Art. 12º O professor orientador deverá prestar orientação de acordo com o comprometimento firmado junto a cada um dos acadêmicos sob sua responsabilidade.

Art. 13º Caso o professor orientador ou o acadêmico julguem necessária a substituição da orientação, estes poderão requerê-la por escrito junto à Coordenação de TCC mediante justificativa plausível registrada em e-mail ou ofício.

§1º Os requerimentos serão analisados pela coordenação do TCC e pelo colegiado, que poderão deferir ou não o pedido de substituição da orientação. No caso de indeferimento será mantida a orientação.

SEÇÃO III

DO CO-ORIENTADOR

Art. 14º Entende-se por Co-orientador, aquele profissional de nível superior que auxiliará na elaboração do TCC em consonância com o Orientador.

SEÇÃO IV

DO ACADÊMICO

Art. 15º Entende-se por acadêmico, aquele aluno regularmente matriculado na atividade de TCC do curso de Medicina Veterinária.

Art. 16º Ao acadêmico compete:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
CAMPUS DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DE PETROLINA/PE
Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária – CMVET

- I. Convidar o professor a orientá-lo, encaminhando para a coordenação de TCC o Termo de Aceite de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso devidamente preenchido e assinado pelo orientador (Anexo 01);
- II. Elaborar a Monografia conforme as normas estipulada pelo Manual de Normalização da Biblioteca da Univasf em vigor, a ser corrigida pelo respectivo orientador;
- III. Apresentar a Monografia à banca examinadora em data e local previamente agendada pela coordenação de TCC;
- IV. Corrigir e entregar o trabalho final à Coordenação de TCC dentro do prazo previsto;
- V. Respeitar todos os prazos e normas estipuladas pelo orientador e pela Coordenação de TCC.

Parágrafo único: O não encaminhamento dos documentos, em datas, locais e horários pré-definidos junto a Coordenação de TCC, resultará em perda de até 2,0 pontos na nota do orientador, segundo barema proposto (Anexo 11).

SEÇÃO IV

DA BANCA EXAMINADORA

Art. 17º - A banca examinadora será composta por no mínimo 03 (três) membros, sendo o professor orientador membro nato, e 02 (dois) professores e/ou profissionais convidados, além de 01 (um) membro suplente escolhido entre os docentes do Curso de Medicina Veterinária da UNIVASF.

§1º - O professor orientador indicará os membros da banca examinadora enviando o Anexo 2 pelo e-mail tcc.cmvvet@univasf.edu.br

§2º - O professor orientador presidirá a banca examinadora. No caso de sua ausência, consensualmente, os demais membros elegerão o presidente;

§3º - Caso um membro efetivo da banca examinadora esteja impossibilitado de comparecer no dia da defesa, o mesmo será automaticamente substituído pelo suplente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
CAMPUS DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DE PETROLINA/PE
Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária – CMVET

CAPÍTULO II

DA OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADE ACADÊMICA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) EM MEDICINA VETERINÁRIA

Art. 18º A operacionalização da Atividade acadêmica de TCC em Medicina Veterinária dar-se-á observando-se:

- I. Matrícula;
- II. Frequência e duração;
- III. Conclusão.

SEÇÃO I

DA MATRÍCULA

Art. 19º O acadêmico poderá matricular-se na Atividade acadêmica de TCC do Curso de Medicina Veterinária a partir do 9º período, no Sistema de registro Acadêmico da UNIVASF, obedecendo o calendário acadêmico, após integralização de no mínimo 80% da carga horária total do curso, incluindo, optativas, eletivas, núcleo temático e atividades complementares.

Parágrafo único - O acadêmico matriculado na Atividade acadêmica de TCC deverá encaminhar para a coordenação de TCC o Termo de Aceite de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo 01), devidamente preenchido, e assinado pelo orientador, pelo e-mail tcc.cmvet@univasf.edu.br, até o final da segunda semana letiva do semestre em que estiver matriculado na Atividade acadêmica de TCC.

SEÇÃO II

DA FREQUÊNCIA E DURAÇÃO

Art. 20º O cumprimento da frequência da atividade do TCC fica atrelada a entrega de documentos e trabalho escrito no período aprovado pelo Colegiado do curso, totalizando 15h.

Art. 21º A realização (início e término) da Atividade acadêmica de TCC acontecerá dentro do período do semestre letivo no qual a Atividade acadêmica está ocorrendo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
CAMPUS DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DE PETROLINA/PE
Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária – CMVET

(9º ou 10º períodos letivos), de acordo com o cronograma proposto pela coordenação de TCC e aprovado pelo colegiado.

SEÇÃO III
CONCLUSÃO

Art. 22º A atividade será considerada concluída após a defesa e entrega do TCC final e seus respectivos documentos.

CAPÍTULO III
ESTRUTURAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Art. 23º A estrutura do TCC (Monografia) deverá adotar o modelo, em vigor, do Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da UNIVASF.

Parágrafo único: Quando o TCC for uma experimentação científica com utilização de animais vivos, o certificado de aprovação da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) deve estar contido no corpo da monografia.

Art.24º O acadêmico deverá apresentar 05 (cinco) cópias impressas e encadernadas da Monografia acompanhadas do Termo de Responsabilidade de Entrega da Monografia (Anexo 04), ao professor orientador, que assinará o referido Termo para encaminhar a coordenação de TCC pelo e-mail tcc.cmvet@univasf.edu.br no período aprovado pelo colegiado, 15 dias da primeira defesa de TCC.

§1º Os exemplares serão encaminhados pelo acadêmico aos membros da banca examinadora para avaliação com antecedência de 15 dias.

§ 2º As cópias da Monografia deverão ser analisadas e deferidas ou não para a apresentação oral pela banca examinadora, após o prazo máximo de sete dias de recebimento (Anexo 3).

§ 3º Quando indeferido o texto da Monografia, o indeferimento justificado deverá ser encaminhado para o orientador e as correções deverão ser realizadas pelo acadêmico em prazo máximo de sete dias.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
CAMPUS DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DE PETROLINA/PE
Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária – CMVET

§ 4º Após as correções, caberá ao orientador e a Coordenação de TCC o deferimento e a definição da data da apresentação oral.

§ 5º Caso haja concordância de todos os membros da banca, o prazo previsto no caput do artigo poderá ser reduzido.

Art. 25º A data de defesa da Monografia em Medicina Veterinária junto à banca examinadora será enviada ao email tcc.cmvvet@univasf.edu.br (Anexo 2) com, no mínimo, quinze dias de antecedência, exceto em situações de necessidade de mudança de data.

§1º O acadêmico poderá requerer um novo prazo para defesa perante a banca examinadora, o qual será analisado pela Coordenação de TCC.

§2º A defesa da Monografia em Medicina Veterinária deverá acontecer antes do fim do período letivo em que o acadêmico estiver matriculado.

§3º - Quaisquer modificações na composição das bancas, datas ou locais de apresentação do TCC deverão ser comunicadas a Coordenação de TCC. A não comunicação de alterações nas bancas, datas ou locais de apresentação do TCC, à Coordenação, acarretará em perda de 0,5 ponto na nota final da Atividade acadêmica.

Art. 26º Após a defesa oral e avaliação pela banca examinadora, as Monografias, se necessário, deverão sofrer melhorias ou ser reapresentadas no prazo máximo de 07 (sete) dias.

Art. 27º A versão final, já corrigida e revisada pelo orientador, deverá ser entregue em 02 (duas) vias digitalizadas (CD ou DVD no formato pdf) à Coordenação de TCC, juntamente com Ata de Defesa de TCC, assinada por todos os membros da Banca Examinadora (Anexo 08), e o Termo de Responsabilidade de Entrega Final de Monografia e Declaração de Frequência (Anexo 09), em data fixada pela Coordenação de TCC.

Parágrafo Único - A versão final do TCC e o Termo de Autorização para Disponibilidade de Trabalho de Conclusão de Curso da Univasf serão encaminhados à biblioteca do *Campus* de Ciências Agrárias.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
CAMPUS DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DE PETROLINA/PE
Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária – CMVET**

Art. 28º No caso de atraso na entrega da versão final do TCC e/ou pendência de documentos a nota do acadêmico não será enviada para o Sistema de Registro e Controle Acadêmico e caso exceda o prazo de fechamento do semestre o acadêmico será considerado reprovado na atividade de TCC.

**CAPÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO
SEÇÃO I
ASPECTOS GERAIS**

Art. 29º A avaliação da Atividade acadêmica de TCC em Medicina Veterinária será realizada por intermédio de:

- I. Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso pelo orientador (Anexo 04);
- II. Nota Final da Banca Examinadora, informada a Coordenação de TCC através da Ata de Defesa de TCC, assinada por todos os membros da Banca Examinadora e acadêmico (Anexo 08);

**SEÇÃO II
DA APRESENTAÇÃO ORAL DO TCC E DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO**

Art. 30º O acadêmico terá um mínimo de 20 (vinte) minutos e um máximo de 30 (trinta) minutos para expor sinteticamente os tópicos desenvolvidos no trabalho perante a banca examinadora, em sessão pública.

Art. 31º Cada membro da banca terá no máximo 15 (quinze) minutos para inquirir o acadêmico sobre a Monografia apresentada e o mesmo terá no máximo 15 (quinze) minutos para responder ao questionamento de cada membro da banca, podendo ser em forma de diálogo com duração total de 30 minutos.

Parágrafo Único – Ao término dos questionamentos efetuados, cada membro da banca examinadora fará a avaliação individual do trabalho escrito e da apresentação em sessão secreta, atribuindo notas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), conforme Ficha de Avaliação Metodológica do TCC (Anexo 04), e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
CAMPUS DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DE PETROLINA/PE
Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária – CMVET

cabará ao presidente da banca divulgar a média das avaliações e considerações.

Art. 32º Após a realização das correções sugeridas pela banca a Monografia deverá ser apreciada novamente pelo professor orientador.

Art. 33º Com o aval do orientador, o acadêmico encaminhará à Coordenação de TCC, em data previamente estimulada, acompanhada da Ata de Defesa de TCC (Anexo 08), do Termo de Responsabilidade de Entrega Final de Monografia e Declaração de Frequência (Anexo 09) e o Termo de Autorização para Disponibilidade de Trabalho de Conclusão de Curso da Univasf (Anexo 10).

Art. 34º A nota final (semestral) do acadêmico na Atividade acadêmica de TCC será de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), atribuída pela média ponderada da nota do professor orientador (Anexo 04) e pela Banca Examinadora (Anexo 06).

Parágrafo único: À avaliação do orientador será atribuído peso 4,0 (quatro) e à avaliação pela banca o peso 6,0 (seis).

Art. 35º Considerar-se-á Aprovado na Atividade acadêmica de TCC o acadêmico que alcançar:

- I. No mínimo 75% de frequência nas atividades de TCC;
- II. Atingir a média final, mínima, de 7,00 (sete) pontos.

Parágrafo Único - O acadêmico que obtiver média final igual ou superior a 4,0 (quatro) e inferior a 7,0 (sete) deverá realizar a Atividade Final, que consistirá na reapresentação oral à mesma banca examinadora, com arguição oral, conforme as regras de apresentação descritas nesta resolução, em data a ser definida pela Coordenação de TCC. Se a média final for inferior a 4,0 (quatro) ou se a média após a Atividade Final for inferior a 5,0 (cinco), o acadêmico deverá cursar novamente a Atividade acadêmica de TCC.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
CAMPUS DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DE PETROLINA/PE
Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária – CMVET

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36º São nulos de pleno direito, os atos praticados com o intencional e inadvertido objetivo de desvirtuar, impedir ou fraudar preceitos contidos neste regulamento, quando não alicerçados em norma jurídica superior.

Parágrafo Único – A elaboração do TCC (Monografia) é de inteira responsabilidade individual do acadêmico, sendo vedada a existência de terceirizações. Havendo comprovação e/ou tentativa de fraude, o acadêmico automaticamente perde seus direitos a Atividade acadêmica de TCC, reprovando na mesma. Em caso de constatação de fraude, a mesma será imediatamente comunicada às Pró-Reitorias de Ensino (PROEN), para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Art. 37º No caso de acadêmicos que venham transferidos de outras instituições para a UNIVASF, prevalecerá o regulamento de TCC desta Instituição.

Art. 38º Todas as comunicações oficiais que devam ser realizadas via e-mail relativas à Atividade acadêmica de TCC deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail oficial da Atividade acadêmica, a saber tcc.cmvvet@univasf.edu.br.

Art. 39º Os casos omissos neste Regulamento e os recursos das decisões da Coordenação de TCC serão discutidos no Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária.

Art. 40º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário

Petrolina, 25 de setembro de 2018.

PROFa. ADRIANA GRADELA

Coordenadora em Exercício do Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Coordenação de TCC do Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária

Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 –Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”

CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 087 2101-4839 www.univasf.edu.br

e-mail: tcc.cmvvet@univasf.edu.br

ANEXO 03

TERMO DE DEFERIMENTO DE TCC

Prezados Membros da Banca do TCC intitulado: _____

do discente _____

CONSIDERANDO o Art. 24º da resolução de estágio do CMVET, citados abaixo, os quais discorrem sobre o deferimento dos TCC pela banca examinadora:

§1º Os exemplares serão encaminhados pelo acadêmico aos membros da banca examinadora para avaliação com antecedência de 15 dias.

§ 2º As cópias da Monografia deverão ser analisadas e deferidas ou não para a apresentação oral pela banca examinadora, após o prazo máximo de sete dias de recebimento (Anexo 3).

§ 3º Quando indeferido o texto da Monografia, o indeferimento justificado deverá ser encaminhado para o orientador e as correções deverão ser realizadas pelo acadêmico em prazo máximo de sete dias.

§4º Após as correções, caberá ao orientador e a Coordenação de Estágios o deferimento ou não para a apresentação oral.

SOLICITAMOS que os membros da banca informem, no prazo máximo de 07 dias, por e-mail ou escrito, ao orientador do TCC, o deferimento ou não do TCC. Em caso de indeferimento com respectiva justificativa e correções sugeridas.

Petrolina, _____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Orientador TCC

Colegiado de Medicina Veterinária-UNIVASF



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Coordenação de TCC do Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária
Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 –Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 087 2101-4839 www.univasf.edu.br
e-mail: tcc.cmvvet@univasf.edu.br

ANEXO 05- FICHA DE AVALIAÇÃO METODOLÓGICA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

| | |
|--|-----------------|
| NOME DO ALUNO: | |
| ORIENTADOR: | |
| TÍTULO: | |
| AVALIADOR: | |
| PARTE ESCRITA(Peso=2) | NOTA 1 : |
| EXPOSIÇÃO ORAL Valor | NOTA: |
| 1. Clareza, segurança e capacidade de síntese da exposição (2,0) | |
| 2- Domínio do tema na exposição (3,0) | |
| 3- Domínio do tema nos questionamentos (3,0) | |
| 4- Manuseio e utilização dos recursos audiovisuais (2,0) | |
| NOTA EXPOSIÇÃO ORAL(Peso= 1) | Nota 2: |
| MÉDIA FINAL: _____ () aprovado () reprovado | |
| OBSERVAÇÕES: | |
| | |
| | |

_____ Petrolina, ____/____/____
Assinatura Avaliador



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Coordenação de TCC do Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária

Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 –Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”

CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 087 2101-4839 www.univasf.edu.br

e-mail: tcc.cmvvet@univasf.edu.br

ANEXO 06 TCC: AVALIAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

ACADÊMICO: _____
TÍTULO DO TRABALHO: _____

ORIENTADOR: _____

BANCA EXAMINADORA:
(Nomes)

(Assinaturas)

| | |
|--|--------------|
| AVALIAÇÃO METODOLÓGICA (NOTA de 0 a 10) (Peso= 2) | NOTA: |
|--|--------------|

| EXPOSIÇÃO ORAL (NOTA de 0 a 10) | NOTA: |
|--|--------------|
| 1. Clareza, segurança e capacidade de síntese da exposição (2,0) | |
| 2- Domínio do tema na exposição (3,0) | |
| 3- Domínio do tema nos questionamentos (3,0) | |
| 4- Manuseio e utilização dos recursos audiovisuais (2,0) | |
| NOTA FINAL (Peso 1) | |

| |
|--|
| MÉDIA FINAL: _____ () aprovado () reprovado |
|--|

| |
|---------------------|
| OBSERVAÇÕES: |
| |
| |

Aprovado pela banca avaliadora com a nota: _____ em _____ / _____ / 20_____

Aprovado pelo CMVET em: _____ / _____ / 20_____

Orientador TCC- CMVET-UNIVASF

(ANEXO 7)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CURSO DE GRADUAÇÃO EM (Nome do Curso)

(Arial – Negrito – Fonte 14)

FOLHA DE APROVAÇÃO

Nome do Autor

TÍTULO: subtítulo

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Licenciatura/Bacharel em (Nome do Curso), pela Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Aprovado em: ___ de _____ de ____.

Banca Examinadora

(Nome do orientador, sua titulação e Instituição a que pertence).

(nome, titulação e instituição a que pertence).

(nome, titulação e instituição a que pertence).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
COLEGIADO ACADÊMICO DE MEDICINA VETERINÁRIA**

Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 –Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
CEP 56300-990- Petrolina – PE – Telefone: (87) 2101-4839 - e-mail: cmvet@univasf.edu.br

(Anexo 8)

ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Às **XXXX** horas do dia **XX** do mês de **XXXXXX** do ano de **XXXXXXXX**, sob a presidência do Prof. **Dr. XXXXXX**, em sessão pública, no **Auditório do Hospital Veterinário do Campus de Ciências Agrária da Universidade Federal do Vale do São Francisco**, na cidade de Petrolina do Estado de Pernambuco, reuniu-se a Banca Examinadora de defesa da Monografia de Conclusão de Curso de Medicina Veterinária intitulada “**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**” do aluno **XXXXXXXXXX**, matrícula/CPF **XXXXXXXX**, constituída pelos seguintes membros: **Prof. Dr. XXXXXX** (Orientador), **M.V. Esp. XXXXXX** e o **M.V. XXXXXXXXXXX**, como demais membros. Iniciados os trabalhos, o discente submeteu-se à defesa de sua Monografia de Conclusão de Curso sendo em seguida arguido pelos examinadores. Terminada a defesa, procedeu-se ao julgamento final e apurados os resultados, o discente foi considerado **APROVADO** com nota () _____. Na oportunidade o discente foi notificado que a nota final será liberada pela Coordenação do **Trabalho de Conclusão de Curso** após a entrega de duas cópias digitais da versão final corrigida do trabalho e demais documentos solicitados pelo Colegiado de Medicina Veterinária. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados para a lavratura da presente ATA, que depois de lida será assinada por todos os membros da Banca Examinadora e pelo coordenador da Atividade acadêmica “**Trabalho de Conclusão de Curso**”. Petrolina/PE, XX de XXXXXX de XXXX.

1º Examinador

Prof. Dr. XXXXXX (Orientador)

2º Examinador

M.V. XXXXXXXXXXX

3º Examinador

M.V. Esp. XXXXXXXXXXX

Discente

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Coordenador de TCC de Medicina Veterinária- UNIVASF



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Coordenação de TCC do Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária
Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 –Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 087 2101-4839 www.univasf.edu.br
e-mail: tcc.cmvvet@univasf.edu.br

ANEXO 09

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ENTREGA FINAL DA MONOGRAFIA

Eu, _____ certifico que a MONOGRAFIA de meu orientado _____ intitulada “ _____ ” está devidamente corrigida, segundo as sugestões da Banca Examinadora, podendo ser arquivada e depositada na biblioteca da UNIVASF.

Petrolina, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Orientador

Assinatura do orientado

- () DEFERIDO
() INDEFERIDO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Coordenação de TCC
Colegiado de Medicina Veterinária – UNIVASF



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS DA UNIVASF – SIBI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIDADE DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DA
UNIVASF

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE DOCUMENTO

- () Tese () Trabalho de conclusão de curso de Pós-graduação
() Dissertação () Trabalho de conclusão de curso de Graduação

IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DO DOCUMENTO

Nome completo do Autor: _____

RG: _____ CPF: _____ Profissão: _____

E-mail: _____ Nacionalidade: _____ Fone: _____

Graduação/Pós-graduação _____

Nome do

Orientador: _____

Título do documento: _____

AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO NA BIBLIOTECA DA UNIVASF

Autorizo a Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, a divulgar gratuitamente sem ressarcimento dos direitos autorais, o documento supracitado, de minha autoria, na Biblioteca da Univasf para fins de leitura e/ou impressão pela Internet.

a) () Texto completo.

b) () Texto com restrições. Especificar capítulo(s) a excluir: _____

_____, ____/____/____
Local Data

Assinatura do autor ou seu representante legal

AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO NA BIBLIOTECA DA UNIVASF

Documento confidencial? () Não () Sim – Justifique: _____

Informe a data a partir da qual poderá ser disponibilizado na Biblioteca da Univasf:

____/____/____

Assinatura do Orientador: _____

OBS.: Preencher este Termo em duas vias. A primeira via permanece na Biblioteca Depositária com o(s) documento(s) e a segunda via, após a assinatura do Comprovante pela Biblioteca, deve ser encaminhada ao Colegiado responsável para registro do certificado de conclusão do Curso.

➤ COMPROVANTE DE ENTREGA DO DOCUMENTO NA BIBLIOTECA SETORIAL

Em ____/____/____

Carimbo e assinatura: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Coordenação de TCC do Colegiado Acadêmico de Medicina Veterinária
Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 –Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 087 2101-4839 www.univasf.edu.br
e-mail: tcc.cmvvet@univasf.edu.br

ANEXO 12
CONTROLE COORDENAÇÃO TCC DE ENTREGA DE DOCUMENTOS TCC TURMA _____

| | DOCUMENTO | Data de encaminhamento tcc.cmvvet@univasf.edu.br | Registro de recebimentos/ OBS |
|---|--|---|--------------------------------------|
| Inscrição/ Aceite Orientador (via e-mail) | Anexo 1- Inscrição | | |
| Pré-banca (via e-mail) | Anexo 2- banca | | |
| | Preenchimento de Tabela de Marcação de TCC | | |
| | Envio de certificados | | |
| | Anexo 3- Deferimento TCC | | |
| | Anexo 4- Nota do Orientador | | |
| BANCAS (Controlados pelo orientador) | Anexo5- Avaliação da banca | | |
| | Anexo 6- Nota da banca | | |
| | Anexo7- Folha de aprovação- 02 vias | | |
| | Ata e folha de frequência | | |
| | Certificados Assinados | | |
| Pós-banca (entrega presencial) | Anexo 9- termo de entrega do TCC corrigido | | |
| | Anexo7- Folha de aprovação- 02 vias | | |
| | 02 Cds, pdf, ficha catalográfica | | |
| | Ata da defesa (Anexo 8) | | |
| | Anexo 10- Termo Biblioteca - 02 vias | | |
| Controle Coordenação TCC | Anexo11- Pontuação cumprimento normas TCC | | |
| | Anexo 12- Controle encaminhamentos Anexos | | |

Declaro para os devidos fins que _____
encaminhou todos anexos em cumprimento da atividade do TCC _____.

em ____/____/____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Coordenadora de TCC de Medicina Veterinária- UNIVASF